



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CONTRATO Nº 018/2019-PMM/SESAU

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA IMPORT HOSPITALAR LTDA EIRELI - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA sediada na Rua João Paulo II, s/n, Bairro Dom Aristides, CEP 67.200-000 – Marituba-Pará, neste ato representada por sua Secretária Sr^a CRISTIANA SAMPAIO BRAGA, brasileira, RG 1925810-SSP/PA e CPF 425.990.082-04, domiciliada e residente no conjunto Ville Burguesse, 502, APT 502 Bloco I, Coqueiro Ananindeua/PA, e do outro lado, a empresa IMPORT HOSPITALAR LTDA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.324.654/0001-33, com sede instalada na Rua Quintino Justo de Almeida nº 439, Bairro Perpétuo Socorro – CEP: 68.905-629 – Macapá/AP, denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. EDMUNDO FLAMARION DOS SANTOS COELHO JUNIOR, brasileiro, solteiro, RG 373840 2ª via PTC/AP e CPF 017.680.082-48, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Carvalho Barbosa, 2528, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68.909-812, Macapá/AP, firmam o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

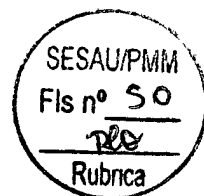
1.1. Constitui objeto do presente contrato aquisição de material de consumo (odontológico) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Objeto do presente contrato, definido na tabela abaixo, deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018-PP- SESAU- PMM-PP-SRP. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Agregado Mineral Trióxido MTA para perfurações endodônticas, reabsorções de raízes, pulpotomia	Kit c/seringa de 4g	1	435,00	435,00
2	Aguilha Hipodérmica p/ Endodontia 25 x 04	Unidade	4980	0,94	4.681,20
4	Brocas de Gates Glidden nº 2	Unidade	60	26,10	1.566,00
7	Brocas de Gates Glidden nº 5	Unidade	24	26,15	627,60
8	Brocas de Gates Glidden nº 6	Unidade	24	26,15	627,60
16	Cânula de Irrigação Endodôntica bisel de diâmetro 1,0 mm 40 x 06	Unidade	34	14,60	496,40
17	Cânula de Irrigação Endodôntica bisel de diâmetro 1,5mm 40 x 10	Unidade	34	14,60	496,40
18	Cânula de Irrigação Endodôntica bisel de diâmetro 2,0mm 40 x 10	Unidade	34	14,60	496,40
19	Cimento de obturação a base de hidróxido de cálcio, óxido de bismuto, óxido de titânio e hexametilenotetramina aglutinado por resina epoxi bisfenol sealer 26	kit pó 8g/bisn 9g	4	141,00	564,00
23	Cone de Guta Percha Acessório MF	Estojo c/ 120 pontas	12	48,90	586,80
24	Cone de Guta Percha Acessório FF	Estojo c/ 120 pontas	6	48,90	293,40



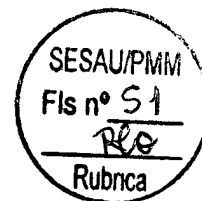
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



26	Cone de Guta Percha 1ª Série 15-40	Estojo c/ 120 pontas	24	48,90	1.173,60
27	Cone de Guta Percha 2ª Série 45-80	Estojo c/ 120 pontas	12	48,90	586,80
29	Cone de Papel Absorvente 1ª Série - 15-40	Estojo c/ 120 pontas	107	48,90	5.232,30
33	Endo Frost ou Endo Ice	Spray c/ 200ml	11	60,00	660,00
34	Espaçador Digital 21mm	Kit c/ 4	4	125,00	500,00
37	Eucaliptol	Frasco c/ 10ml	6	22,00	132,00
38	Eugenol	Frasco c/ 20ml	52	25,00	1.300,00
40	Filme Radiográfico Periapical Infantil	Caixa c/ 100	12	334,00	4.008,00
41	Filme Oclusal	Unidade	30	19,20	576,00
43	Formocresol	Frasco c/ 10ml	44	17,20	756,80
60	Guta percha em bastão para obturações temporárias em curativos endodônticos	Embal. c/ 8 unidades	12	83,00	996,00
61	Hidróxido de Cálcio PA - Pó	Frasco c/ 10g	50	12,00	600,00
63	Lençol de Borracha de Espessura Média	Caixa c/ 26	72	41,00	2.952,00
64	Lima Endodôntica- Nº 06 – 25mm	Caixa c/ 6	12	61,00	732,00
65	Lima Endodôntica- Nº 08 – 25mm	Caixa c/ 6	12	61,00	732,00
68	Lima Endodôntica- Nº 08 – 31mm	Caixa c/ 6	6	61,00	366,00
69	Lima Endodôntica- Nº 10 – 31mm	Caixa c/6	6	61,00	366,00
71	Lima Endodôntica- KERR Nº 15 - 25mm	Caixa c/ 6	42	61,00	2.562,00
72	Lima Endodôntica- KERR Nº 15 - 31mm	Caixa c/ 6	6	61,00	366,00
73	Lima Endodôntica- KERR Nº 20 - 21mm	Caixa c/ 6	12	61,00	732,00
74	Lima Endodôntica- KERR Nº 20 - 25mm	Caixa c/ 6	42	61,00	2.562,00
75	Lima Endodôntica- KERR Nº 20 - 31mm	Caixa c/ 6	6	61,00	366,00
76	Lima Endodôntica- KERR Nº 25 - 21mm	Caixa c/ 6	12	61,00	732,00
77	Lima Endodôntica- KERR Nº 25 - 25mm	Caixa c/ 6	12	61,00	732,00
78	Lima Endodôntica- KERR Nº 25 - 31mm	Caixa c/ 6	4	61,00	244,00
80	Lima Endodôntica- KERR – 1ª série -25mm	Caixa c/ 6	42	61,00	2.562,00
82	Lima Endodôntica- KERR – 2ª série -21mm	Caixa c/ 6	12	61,00	732,00
85	Lima Endodôntica KERR - 3ª série - 21mm	Caixa c/ 6	4	61,00	244,00
87	Lima Endodôntica KERR - 3ª série - 31mm	Caixa c/ 6	4	61,00	244,00
88	Lima Endodôntica- Hedströen Nº 15 - 21mm	Caixa c/ 6	10	61,00	610,00
89	Lima Endodôntica- Hedströen Nº 15 - 25mm	Caixa c/ 6	18	61,00	1.098,00
91	Lima Endodôntica- Hedströen Nº 20 - 21mm	Caixa c/ 6	10	61,00	610,00
93	Lima Endodôntica- Hedströen Nº 20 - 31mm	Caixa c/ 6	4	61,00	244,00
96	Lima Endodôntica- Hedströen Nº 25 - 31mm	Caixa c/ 6	4	61,00	244,00
97	Lima Hedströen 1ª série – 21 mm	Caixa c/ 6	10	61,00	610,00
98	Lima Hedströen 1ª série – 25 mm	Caixa c/ 6	15	61,00	915,00
102	Lima Hedströen 2ª série – 31 mm	Caixa c/ 6	4	61,00	244,00
103	Obturador Provisório p/ Endodontia (coltosol)	Frasco c/ 25g	150	34,60	5.190,00



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



105	Pasta de hidróxido de cálcio com PMCC callen com 2 tubetes contendo 2,7g de pasta de hidróxido de cálcio com PMCC e 2 tubetes com 2,5g de glicerina	Kit	6	95,00	570,00
115	Álcool 96%	Frasco de 1000ml	186	8,00	1.488,00
117	Arco de Ostby	Unidade	11	22,60	248,60
119	Armação Plástica p/ 01 radiografia oclusal	Unidade	72	6,50	468,00
120	Babador de Papel Impermeável	Pct c/ 50	174	26,20	4.558,80
122	Espelho Bucal Plano nº 5	Unidade	504	6,70	3.376,80
124	Flúorofosfato Acidulado gel 1,23%	Frasco c/ 200ml	264	10,40	2.745,60
126	Gluconato de Clorexidina a 2% degermante	Frasco c/ 200ml	48	34,00	1.632,00
127	Luva Cirúrgica Estéril 7	Par	1140	3,40	3.876,00
129	Luva Cirúrgica de Látex p/ Procedimento Tamanho PP	Caixa c/ 100	120	33,50	4.020,00
135	Moldeira Descartável P	Pacote c/ 100	18	107,90	1.942,20
142	Papel grau cirurgico	Bobina 5cm x 100m	66	34,05	2.247,30
156	Broca p/ Acabamento de Compósito Nº 3118 F	Unidade	276	12,15	3.353,40
157	Broca p/ Acabamento de Compósito Nº 3131 F	Unidade	276	12,20	3.367,20
159	Broca p/ Acabamento de Compósito Nº 3168 F	Unidade	276	12,15	3.353,40
162	Broca Diamantada Cilíndrica Nº 1092	Unidade	126	12,20	1.537,20
164	Broca Diamantada Cilíndrica Nº 1094	Unidade	126	12,15	1.530,90
165	Broca Diamantada Cilíndrica Nº 2096	Unidade	126	12,15	1.530,90
167	Broca Diamantada Cone Invertido Nº 1032	Unidade	18	12,20	219,60
169	Broca Diamantada Cone Invertido Nº 1035	Unidade	18	12,15	218,70
171	Broca Diamantada Esférica Nº 1012	Unidade	294	12,20	3.586,80
173	Broca Diamantada Esférica Nº 1014	Unidade	324	12,15	3.936,60
174	Broca Diamantada Esférica Nº 1015	Unidade	486	12,20	5.929,20
177	Broca Diamantada Haste Longa nº 1016HL	Unidade	432	12,15	5.248,80
179	Broca Diamantada Extremidade em Chaman ° 1112	Unidade	150	12,15	1.822,50
180	Broca Diamantada Extremidade cônica n ° 2134	Unidade	150	12,15	1.822,50
182	Broca Esférica Carbide p/ alta rotação 1/2	Unidade	63	16,00	1.008,00
184	Broca esférica Carbide p/ alta rotação nº 02	Unidade	63	16,00	1.008,00
185	Broca esférica Carbide p/ alta rotação nº 04	Unidade	63	16,00	1.008,00
187	Broca esférica Carbide p/ alta rotação Nº 06	Unidade	63	16,00	1.008,00
188	Broca esférica Carbide p/ alta rotação Nº 08	Unidade	63	16,00	1.008,00
191	Broca esférica Carbide p/ baixa rotação Nº 06	Unidade	63	16,00	1.008,00
193	Broca Carbide p/ alta rotação Nº 330	Unidade	126	16,00	2.016,00
196	Broca Tronco Cônica p/ alta rotação Nº 1063	Unidade	126	16,00	2.016,00
197	Broca Tronco Cônica p/ alta rotação Nº 1064	Unidade	126	12,10	1.524,60
198	Broca Tronco Cônica p/ alta rotação Nº 1065	Unidade	126	12,15	1.530,90
199	Broca diamantada para alta rotação cônica topo em chama nº 2200	Unidade	12	12,00	144,00
201	Broca Cilíndrica topo plano p/ alta rotação nº 3097	Unidade	144	12,00	1.728,00



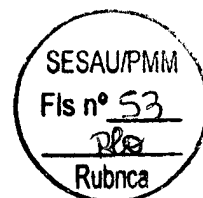
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



206	Broca topo em chama p/ alta rotação nº 3203	Unidade	78	12,00	936,00
207	Broca para alta rotação diamantada cilíndrica topo ogival nº 3216	Unidade	23	12,00	276,00
208	Broca para alta rotação diamantada cônica topo ogival nº 3228	Unidade	23	11,90	273,70
210	Broca para alta rotação diamantada cônica topo plano nº 4130	Unidade	23	12,00	276,00
211	Broca Diamantada Cone Invertido Nº 4138	Unidade	211	12,00	2.532,00
215	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Silica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor A1	Seringa c/ 4g	75	43,60	3.270,00
217	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Silica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor A3	Seringa c/ 4g	75	43,70	3.277,50
219	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Silica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor B1	Seringa c/ 4g	75	43,70	3.277,50
221	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Silica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor B3	Seringa c/ 4g	75	43,70	3.277,50
223	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Silica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor C2	Seringa c/ 4g	42	43,70	1.835,40
224	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Silica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor C3	Seringa c/ 4g	31	43,70	1.354,70
227	Agulha Gengival Descartável Curta	Caixa c/ 100	198	59,00	11.682,00
230	Anestésico odontológico Lidocaina 2% com adrenalina 1:100.000	Cx c/ 50 tubetes	150	58,00	8.700,00
234	Anestésico Odontológico Tópico 5%	Frasco 20g	192	12,00	2.304,00
241	Esponja de Fibrina p/ Hemostasia Dentária	Frasco c/ 10	56	67,00	3.752,00
244	Fio de Sutura Seda Preta Trançada 4.0 fio 45 cm com agulha triangular 1/2 circ CT 1,7cm	Caixa c/ 24	162	57,00	9.234,00
245	Fio de Sutura Seda Preta Trançada 5.0	Caixa c/ 24	18	104,00	1.872,00
248	Fio de Aço Inoxidável p/ Imobilização dentária 0,5mm (020)	Rolo de 50g	12	20,50	246,00
249	Gaze hidrófila tipo queijo 13 fios e 4 camadas	Rolo 91cm x 91m	294	65,43	19.236,42
253	Ponta Perio Inseto compatível com aparelho de profilaxia Gnatius nº 10P	Unidade	13	157,00	2.041,00
254	Ponta Perio Inseto compatível com aparelho de profilaxia Gnatius nº 02	Unidade	13	157,00	2.041,00
255	Substância Hemostática Local	Frasco 10ml	72	38,00	2.736,00
259	Abrasivos ponta piranha montada para metal nº 1	Pct c/10	6	55,50	333,00
263	Abrasivos piranha (disco de corte de separar) nº 40 para cortes de metais com alta velocidade (CUT OFF).	Cx c/ 100	3	80,00	240,00
266	Articulador de Charneira tipo garfo	Unidade	6	91,70	550,20
267	Banho eletrolítico	Frasco c/ 1000ml	12	83,00	996,00
269	Broca em péra laminada de tungstênio nº 79F060	Unidade	12	23,00	276,00



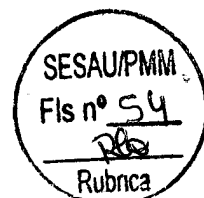
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



271	Cadinho aberto	Unidade	16	18,40	294,40
272	Cadinho Fechado	Unidade	36	18,60	669,60
273	Cera para escultura azul	Bloco c/ 170g	3	20,00	60,00
275	Cera em fio azul 5 meia cana	Caixa c/ 40g	3	20,00	60,00
277	Cera em fio azul 1 meia cana	Caixa c/ 40g	3	20,00	60,00
279	Cera em fio azul 2 roach	Caixa c/ 40g	3	20,00	60,00
280	Cera em fio azul 3 roach	Caixa c/ 40g	3	20,00	60,00
283	Cera em lâmina rugosa roach nº 0,5	Embal. c/ 15	4	20,00	80,00
285	Cera lâmina nº 9	Pct c/ 2,2Kg	8	20,00	160,00
287	Cimento resinoso auto e fotopolimerizável (dual), com flúor para cimentação de prótese base universal mais catalisador	Kit c/ 2 seringas de 2,5g	4	150,00	600,00
288	Disco diamantado dupla face	Unidade	30	30,00	900,00
289	Disco de separar	Cx c/ 100	12	148,00	1.776,00
294	Expansor à base de dióxido de silício em partículas coloidais para calibra	Frasco c/ 250ml	4	18,00	72,00
296	Gral de silicone para manipulação de gesso	Unidade	3	9,10	27,30
298	Óxido de alumínio para jato de areia 90 microns	Frasco c/ 800g	10	18,00	180,00
302	Revestimento de alta fusão a base de binder pó/ líquido	1Kg	216	98,00	21.168,00
303	Revestimento de alta fusão a base de água para cromo cobalto pó/líquido	1Kg	18	98,00	1.764,00
304	Revestimento ultrafino à base de fosfatos sem grafite para coroas e pontes na técnica de aquecimento rápido e normal composto por quartzo, fosfato de amônia e magnésio (calibra-express)	Sachê de 90g	6	18,00	108,00
309	Solução eletrolítica	Frasco 1000ml	18	210,00	3.780,00
310	Sprues de cera nº 5	Pct c/ 250g	18	28,00	504,00
311	Sprues de cera nº 4,5	Pct c/ 250g	18	28,00	504,00
312	Vaselina sólida para prótese	Pote de 500g	12	47,00	564,00
316	Dente em resina acrílica anterior superior modelo 3N cor 69	Placa	30	9,60	288,00
319	Dente em resina acrílica anterior superior modelo 3P cor 67	Placa	30	9,60	288,00



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



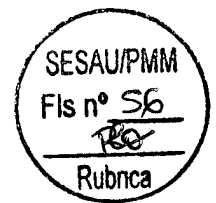
321	Dente em resina acrílica anterior superior modelo 2P cor 62	Placa	48	9,58	459,84
323	Dente em resina acrílica anterior superior modelo 2P cor 67	Placa	48	9,56	458,88
325	Dente em resina acrílica anterior superior modelo 4H cor 69	Placa	18	9,56	172,08
326	Dente em resina acrílica anterior superior modelo A25 cor 62	Placa	120	9,55	1.146,00
329	Dente em resina acrílica anterior superior modelo A25 cor 69	Placa	120	9,54	1.144,80
330	Dente em resina acrílica anterior superior modelo 38 cor 62	Placa	18	9,60	172,80
332	Dente em resina acrílica anterior superior modelo 38 cor 69	Placa	18	9,54	171,72
334	Dente em resina acrílica anterior superior modelo A26 cor 69	Placa	120	9,52	1.142,40
335	Dente em resina acrílica anterior superior modelo 264 cor 62	Placa	48	9,50	456,00
339	Dente em resina acrílica anterior superior modelo A23 cor 66	Placa	18	9,49	170,82
343	Dente em resina acrílica anterior inferior modelo 3N cor 62	Placa	30	9,48	284,40
346	Dente em resina acrílica anterior inferior modelo 3N cor 69	Placa	30	9,45	283,50
347	Dente em resina acrílica anterior inferior modelo 2P cor 62	Placa	48	9,60	460,80
348	Dente em resina acrílica anterior inferior modelo 2P cor 66	Placa	48	9,50	456,00
349	Dente em resina acrílica anterior inferior modelo 2P cor 67	Placa	18	9,49	170,82
352	Dente em resina acrílica anterior inferior modelo 3P cor 66	Placa	30	9,48	284,40
354	Dente em resina acrílica anterior inferior modelo 3P cor 69	Placa	30	9,49	284,70
356	Dente em resina acrílica anterior inferior modelo A25 cor 62	Placa	120	9,60	1.152,00
357	Dente em resina acrílica anterior inferior modelo A25 cor 66	Placa	120	9,48	1.137,60
358	Dente em resina acrílica anterior inferior modelo A25 cor 67	Placa	60	9,47	568,20
360	Dente em resina acrílica anterior inferior modelo A26 cor 66	Placa	120	9,43	1.131,60
363	Dente em resina acrílica anterior inferior modelo 38 cor 66	Placa	18	9,52	171,36
364	Dente em resina acrílica anterior inferior modelo 38 cor 69	Placa	18	9,60	172,80
366	Dente em resina acrílica anterior inferior modelo 264 cor 66	Placa	48	9,49	455,52
368	Dente em resina acrílica anterior inferior modelo 264 cor 69	Placa	48	9,60	460,80



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



369	Dente em resina acrílica anterior inferior modelo 266 cor 62	Placa	120	9,49	1.138,80
371	Dente em resina acrílica anterior inferior modelo 266 cor 67	Placa	30	9,49	284,70
373	Dente em resina acrílica posterior superior modelo 32L cor 66	Placa	120	9,49	1.138,80
376	Dente em resina acrílica posterior superior modelo 32M cor 62	Placa	48	9,49	455,52
378	Dente em resina acrílica posterior superior modelo 32M cor 67	Placa	48	9,60	460,80
379	Dente em resina acrílica posterior superior modelo 32M cor 69	Placa	48	9,44	453,12
381	Dente em resina acrílica posterior superior modelo 34L cor 66	Placa	120	9,45	1.134,00
383	Dente em resina acrílica posterior superior modelo 34L cor 69	Placa	120	9,49	1.138,80
385	Dente em resina acrílica posterior superior modelo 30L cor 66	Placa	18	9,49	170,82
386	Dente em resina acrílica posterior superior modelo 30L cor 67	Placa	18	9,60	172,80
388	Dente em resina acrílica posterior superior modelo 30M cor 67	Placa	18	9,49	170,82
389	Dente em resina acrílica posterior superior modelo 30M cor 69	Placa	18	9,50	171,00
392	Dente em resina acrílica posterior inferior modelo 30L cor 67	Placa	18	9,49	170,82
393	Dente em resina acrílica posterior inferior modelo 30L cor 69	Placa	18	9,49	170,82
395	Dente em resina acrílica posterior inferior modelo 32L cor 66	Placa	120	9,47	1.136,40
397	Dente em resina acrílica posterior inferior modelo 32L cor 69	Placa	120	9,60	1.152,00
400	Dente em resina acrílica posterior inferior modelo 32M cor 67	Placa	48	9,48	455,04
401	Dente em resina acrílica posterior inferior modelo 32M cor 69	Placa	48	9,52	456,96
403	Dente em resina acrílica posterior inferior modelo 34L cor 66	Placa	120	9,60	1.152,00
407	Dente em resina acrílica posterior inferior modelo 30M cor 69	Placa	18	9,48	170,64
410	Gesso pedra de endurecimento rápido	Pct c/1kg	108	6,00	648,00
411	Isolante separador de acrílico e gesso	Frasco c/ 1000ml	18	86,00	1.548,00
412	Lápis cópia	Unidade	3	7,00	21,00
413	Liga de cobre alumínio para núcleo	Cx c/ 250g	3	115,00	345,00
414	Liga de cromo-cobalto molibdênio para PPR	Pote de 500g	18	305,00	5.490,00



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

415	Liga de prata	Pct c/ 50g	18	138,00	2.484,00
416	Lixa com mandril	Unidade	6	27,00	162,00
417	Mandril para peça reta reforçado c/ corte	Unidade	12	10,00	120,00
424	Resina acrílica autopolimerizável para conserto, reembasamento e adições de prótese dentária Incolor	Frasco c/ 1Kg	3	48,00	144,00
427	Resina acrílica autopolimerizável para consertos, reembasamento e adições de prótese dentária tipo 2 classe 1 rosa escuro	Frasco c/ 1 Kg	2	48,00	96,00
429	Resina acrílica termopolimerizante para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial tipo I classe I rosa médio	Frasco c/ 1 Kg	24	50,00	1.200,00
430	Resina acrílica termopolimerizante para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial tipo I classe I rosa escuro	Frasco c/ 1 Kg	6	49,00	294,00
432	Resina para polimerização em forno microondas para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial rosa médio	Frasco c/ 1Kg	4	50,00	200,00
434	Resina termopolimerizante para coroas e pontes cor 62	Frasco de 25g	4	25,00	100,00
438	Resina termopolimerizante para coroas e pontes cor 77	Frasco de 25g	4	25,00	100,00
439	Resina termopolimerizante para coroas e pontes cor 81	Frasco de 25g	4	25,00	100,00
441	Ácido Fosfórico à 37% para Condicionamento em Gel	Seringa de 2,5ml	378	5,10	1.927,80
443	Aplicador de Resina Fluida Extra Fino (Microbrush)	Pct c/ 100	126	20,00	2.520,00
444	Aplicador de Resina Fluida Regular (Microbrush)	Pct c/ 100	138	20,00	2.760,00
446	Cimento de Fosfato de Zinco Líquido	Frasco c/ 10ml	11	15,00	165,00
447	Cimento de Fosfato de Zinco Pó	Frasco c/ 20g	11	15,00	165,00
453	Escova de Robson p/ Profilaxia Plana	Unidade	3960	2,83	11.206,80
454	Evidenciador de Placa Bacteriana (líquido)	Frasco c/ 10ml	46	18,00	828,00
457	Ionômero de Vidro p/ Restauração autopolimerizável cor A3	Kit Pó10g/líquido 8,3ml	168	44,00	7.392,00
459	Mandril p/ Contra-ângulo	Unidade	63	8,70	548,10
462	Pasta p/ Polimento em resina à base de óxido de alumínio de granulação extra fina de 6 a 8 microns	Bisnaga de 4g	63	43,00	2.709,00
463	Pasta Profilática contendo carbonato de cálcio, pedra pomes, glicerina, lauril sulfato de sódio flavorizante, flúor (2000ppm)	Bisnaga c/ 90 g	246	11,00	2.706,00
467	Pincel Pêlo de Nº 0	Unidade	156	34,00	5.304,00
468	Pincel pêlo de camelo nº 1	Unidade	30	33,00	990,00
469	Placa de Vidro 10ml Despolida 10mm	Unidade	2	22,00	44,00



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



470	Placa de Vidro 15x8x10mm	Unidade	17	25,00	425,00
472	Ponta p/ Sugador de Saliva Descartável	Pct.c/ 40 Um	768	8,00	6.144,00
474	Pote Dappen de Nylon Autoclavável Colorido	Unidade	21	6,00	126,00
475	Removedor de Mancha	Frasco c/ 30ml	46	26,00	1.196,00
477	Selante Fotopolimerizável de Cicatrículas, Fóssulas e Fissuras c/ pontas aplicadoras	Bisnaga c/ 2g	42	78,00	3.276,00
479	Tira Matriz de Aço Inoxidável 5x0,5mm	Rolo	138	4,20	579,60
480	Tira Matriz de Aço Inoxidável 5x0,7mm	Rolo	138	4,20	579,60
485	Verniz c/ Flúor - Base Fluoreto de Sódio	Frasco c/ 10ml	126	48,60	6.123,60
VALOR					350.367,02

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, o processo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018-PP- SESAU- PMM-PP-SRP, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. Este Contrato encontra-se subordinado à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

3.2. Fazem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o instrumento convocatório que o precedeu, seus anexos, e a proposta da contratada, constantes do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018-PP- SESAU- PMM-PP-SRP

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 350.367,02 (trezentos e cinquenta mil trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos) conforme proposta a ser pago de forma proporcional, conforme autorizações expedidas pela Secretaria de Saúde e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou, recibos da proposta adjudicada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega dos itens, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente. As notas fiscais serão devidamente atestadas pela Secretaria responsável, pelo seu fiscal designado através da Portaria nº 161/2017-GAB.SESAU, a Sra. MIRIAN FARIA LARRAT.

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

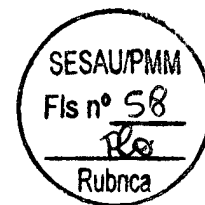
5.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

Página 9



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.5. A empresa licitante deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. A vigência do Contrato será até 12 de setembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

Ficha: 922

Exercício: 2019

Fonte do Recurso: 0.1.29 – Transferência de Recursos do SUS

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Funcional programática: 10.301.0004.2087.0000 – Manutenção da Atenção Básica PAB/FIXO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 825

Exercício: 2019

Fonte do Recurso: 0.1.29 – Transferência de Recursos do SUS

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional Programática: 10.302.0050.2094.0000 – Média e Alta Complexidade / Centro Especial. Odontológica – CEO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

8.1. O prazo de garantia dos materiais deverá estar expresso na proposta de preços da (s) licitante (s).

8.2. Os materiais deverão estar em plena conservação, observando – se os prazos indicados pelos fabricantes;

8.3. Não serão aceitos materiais com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. A entrega deverá ser feita no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde, Almoarifado Central e Patrimônio anexo ao Centro de Diagnóstico, sito à Rua João Paulo II, Bairro D. Aristides próximo à Câmara Municipal de Vereadores de Marituba, no horário das 08h00 às 14h00, visando sua conferência e aceitação.

9.2. O transporte concernente à entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada, cabendo a ela arcar com os custos diretos e indiretos da execução do objeto.

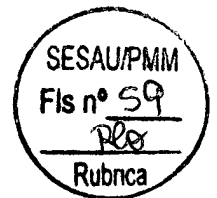
9.3. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a segurança do seu pessoal e de terceiros que porventura estejam envolvidos no transporte dos itens licitados.

9.4. Os itens deste Termo de Referência deverão estar acondicionados em embalagens invioláveis, com identificação de lote e prazo de fabricação e validade (no mínimo 02 (dois) anos), respeitando as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.), sendo entregues sem ônus de frete para esta Secretaria, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente, conforme a proposta apresentada.



ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 9.5. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compras e de acordo com a solicitação formal da SESAU no endereço supramencionado, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação.
- 9.6. À critério desta Secretaria poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Marituba, sem qualquer tipo de ônus adicionais;
- 9.7. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados à aceitação após a avaliação do servidor responsável;
- 9.8. Os itens desta licitação serão recebidos por servidor designado pela Secretaria, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido Termo de Referência, e serão recebidos:
- Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório; e
 - Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.
- 9.9. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da ADJUDICATÁRIA;
- Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar a substituição do produto eventualmente fora de especificação;
 - No ato da entrega o material não pode conter prazo de validade inferior a 02 (dois) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA– PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

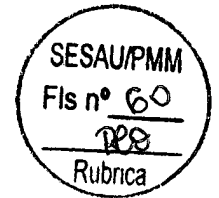
- 10.1. Receber Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos produtos;
- 10.2. Anotar em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos produtos;
- 10.3. Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos;
- 10.4. Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto à execução dos serviços;
- 10.5. Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes.
- 10.6. Recusar fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato;
- 10.7. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. Efetuar entrega dos produtos solicitados em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, procedência e prazo de validade;
- 11.2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 11.3. Cumprir o prazo de entrega e vigência;
- 11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 11.5. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Secretaria;
- 11.6. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria, bem como para atendimento a assistência durante prazo da garantia;
- 11.7. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
- 11.8. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega do produto no local de destino.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 11.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;
11.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;
12.2. Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;
12.3. Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos para substituição;
12.4. Receber provisoriamente os produtos mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
12.6. Rejeitar, no todo ou em parte dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

13.1.2. Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual por prazo não superior a 02 (dois anos) nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, nos termos do artigo 38, IV, do Decreto nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:

14.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

15.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

15.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Marituba/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

17.1. Este CONTRATO será publicado no mural da Secretaria Municipal de Saúde, na imprensa oficial e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

17.2. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Marituba/PA, 12 de março de 2019.

Cristiana S. Braga
Secretaria Municipal de Saúde de Marituba
Fundo Municipal de Saúde de Marituba
Contratante

Cristiana S. Braga
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 582/2018 - PMM/GAB.
Marituba - PA

IMPORT HOSPITALAR EIRELI - EPP
CNPJ: 01.324.654/0001-33
Contratada

(POR PROPOSTA)
R\$ 1450127

Testemunhas:

CPF: 033.676.372-70

CPF: 038.035.822-40